



Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2019, que entre si celebram a Universidade Federal de Juiz de Fora e a empresa ZAQUIEU ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA.

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e dezenove, pelo presente instrumento, a UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, CNPJ nº 21.195.755/0001-69, situada na Rua José Lourenço Kelmer, s/ nº - Bairro São Pedro - Juiz de Fora / MG - CEP: 36036-900, neste ato representada por seu Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças, Sr. Eduardo Antônio Salomão Condé, cuja competência para firmar este instrumento é oriunda da Portaria nº 1573, de 28/09/2018, inscrito no CPF nº 452.011.296-68, portador da Carteira de Identidade nº M 2174085 - SSPMG e do SIAPE nº 1150758, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa ZAQUIEU ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ nº 09.513.415/0001-33, situada na Rua Domingos dos Anjos, nº 155 - Centro - Três Rios - RJ - CEP: 25.815-000, telefone: (24) 2252-3229 / (24) 2255-2936, E-mail: rodrigo@zaquieu.com.br; zaquieu@zaquieu.com.br, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Rodrigo Carvalho Zaquieu, portador da carteira de identidade nº 10008977-0, expedida pelo IFP, e do CPF nº 032.803.257-30, respeitando o que preceitua a Lei nº 8.666/93, resolvem celebrar o seguinte termo aditivo, no bojo do RDC Eletrônico nº 005/2018, sob nº processo 23071.020910/2018-16, conforme cláusulas a seguir.

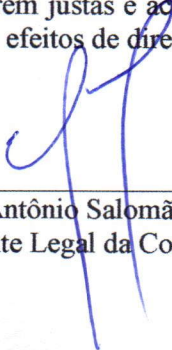
CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto - Constituem objeto do presente Termo Aditivo:

- a) Inclusão de novos serviços não previstos no projeto inicial, perfazendo um total de R\$ 39.139,80;
- b) Exclusão de itens previstos inicialmente no projeto e que não serão mais executados ou serão substituídos, perfazendo um total de R\$ 10.042,60.
- c) Acréscimo financeiro final de R\$ 29.097,20 ao valor global inicialmente ajustado, perfazendo acréscimo consolidado de 6,89% em relação ao valor inicial atualizado do contrato.

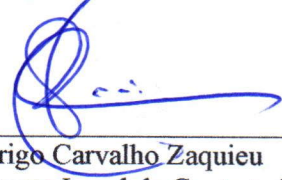
CLÁUSULA SEGUNDA - Do Valor Global do Contrato - Em decorrência da alteração acima, o valor global do contrato é alterado de R\$ 567.809,25 para **R\$ 596.906,45**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Ratificação - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições anteriormente pactuadas, desde que não modificadas pelo presente Termo.

E, assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias, para todos os efeitos de direito, as quais são assinadas, na presença das testemunhas abaixo.




Sr. Eduardo Antônio Salomão Condé
Representante Legal da Contratante



Sr. Rodrigo Carvalho Zaquieu
Representante Legal da Contratada

Testemunhas:

Nome:
CPF:



Nome:
CPF: 115.672.037-02